

Protocolo 1.016/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 24/06/2025 às 09:14:02

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0650/2025-SL/CMC, que trata da Indicação nº 431/2025, de autoria do ilustre vereador Pacheco Cabeleireiro (PP), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1089/2025-GP/PMC e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1089_2025_GP.pdf

OF_350_2025_SSAAP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1089/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 14.770/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0650/2025-SL/CMC, que trata da Indicação nº 431/2025, de autoria do ilustre vereador **Pacheco Cabeleireiro (PP)**, que indica ao Executivo Municipal, a análise da qualidade da água dos reservatórios (caixas d'água) das escolas e creches da rede pública municipal, de forma periódica e preventiva.

Ao agradecer pela propositura, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Autarquia Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através da sua Diretoria, contidas no Ofício nº 350/2025-DIRETORIA/SSAAP, datado de 18/06/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA6F-D98C-8124-197C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 23/06/2025 16:48:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CA6F-D98C-8124-197C>

Protocolo 6- 14.770/2025

De: Thais H. - AP-E

Para: Representante: Gleison da Silva Souza

Data: 18/06/2025 às 15:55:59

Setores envolvidos:

SME, GAB, AP - DE, AP-ATO, SMA - PROT, PROT-SMEAE, AP-E, GAB- ED

Indicação

Prezado,

Segue resposta em atenção ao Ofício nº 0650/2025 – SL/CMC.

Att.

—

Thais Hurtado
Engenheira Química

Anexos:

Oficio_n_350_2025_Resposta_do_Oficio_n_0650_2025_Indicacao_n_431_2025.pdf

Ofício nº 350/2025 – DIRETORIA/SSAAP

Cáceres/MT, 18 de junho de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

REF.: Resposta à Indicação nº 431/2025 – Análise da qualidade da água nas escolas e creches municipais

Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 0650/2025 – SL/CMC, oriundo da Câmara Municipal de Cáceres, que encaminha a Indicação nº 431/2025, de autoria do Vereador Pacheco Cabeleireiro, a Autarquia Águas do Pantanal vem, respeitosamente, esclarecer que realiza o controle da qualidade da água distribuída no município de forma rigorosa, conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde.

Essa Portaria dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e os padrões de potabilidade, estabelecendo critérios técnicos e operacionais que devem ser seguidos pelos prestadores de serviço público de abastecimento para garantir a segurança e a saúde da população.

No município de Cáceres, esse controle é feito de forma contínua em todas as etapas do sistema de tratamento, bem como em diversos pontos da rede de distribuição, com atenção especial para locais de maior vulnerabilidade e fluxo de pessoas, de forma a assegurar que a água fornecida atenda plenamente aos parâmetros legais de qualidade e potabilidade.

Adicionalmente, destacamos que, conforme estabelece o §1º do art. 10 da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico): “O prestador do serviço responde pela adequada prestação até o ponto de entrega ao usuário.”

Dessa forma, a responsabilidade da Autarquia Águas do Pantanal se estende até o ponto de entrega, normalmente localizado no cavalete ou no hidrômetro. A partir desse ponto, a conservação da qualidade da água nas instalações internas das instituições de ensino passa a ser de responsabilidade da própria unidade, incluindo a manutenção e higienização dos reservatórios (caixas d’água) e dos bebedouros.

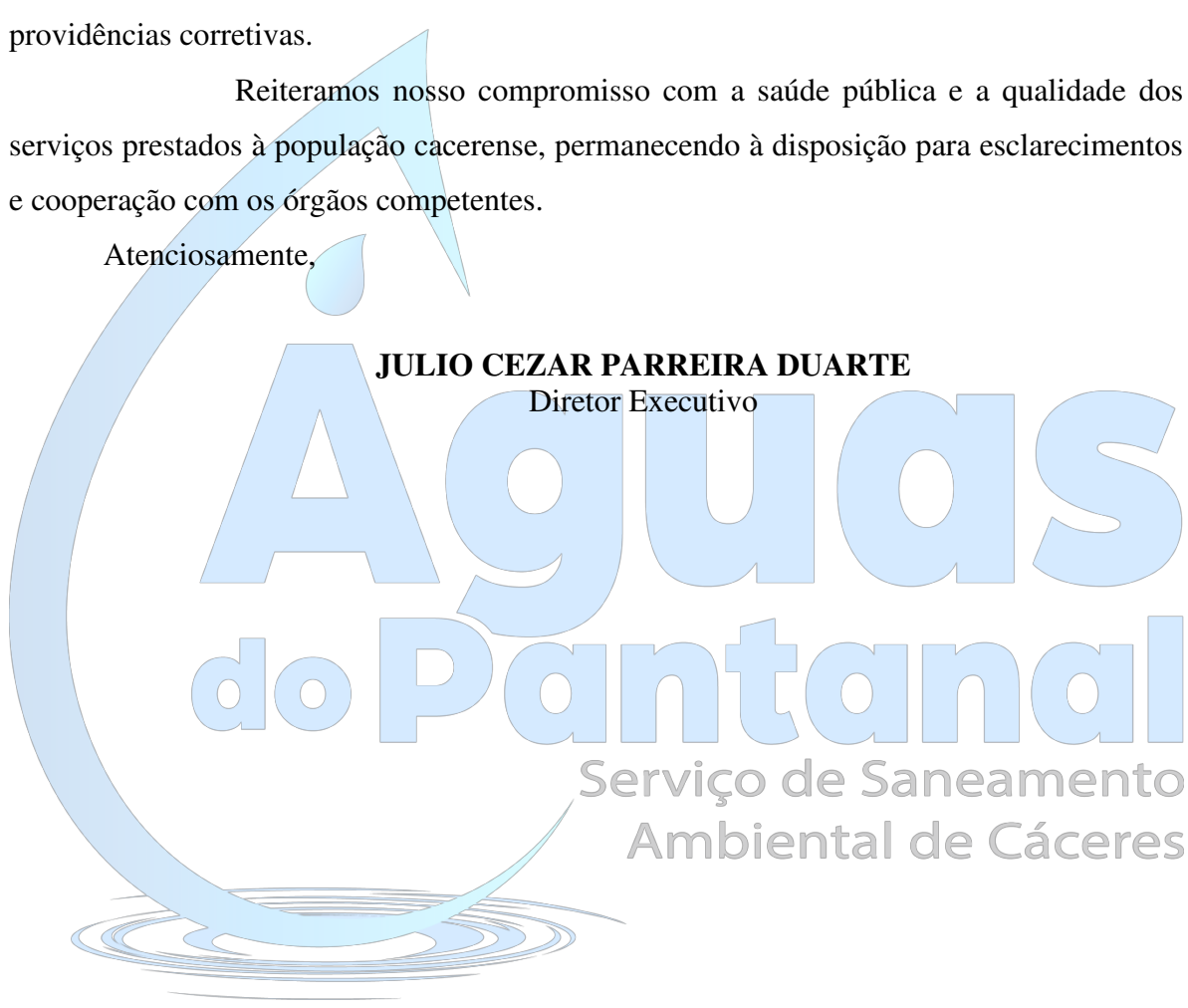
Recomenda-se, conforme normas técnicas e orientações sanitárias, que a limpeza dos reservatórios seja realizada a cada seis meses, ou em prazos menores, conforme a necessidade ou indícios de contaminação. A ausência dessas medidas pode comprometer a qualidade da água potável fornecida, colocando em risco a saúde dos alunos e servidores.

Por fim, informamos que eventuais ocorrências pontuais relacionadas à qualidade da água podem ser comunicadas formalmente à Autarquia, por meio dos nossos canais oficiais, para que possamos realizar a devida inspeção técnica e, se necessário, adotar providências corretivas.

Reiteramos nosso compromisso com a saúde pública e a qualidade dos serviços prestados à população cacerense, permanecendo à disposição para esclarecimentos e cooperação com os órgãos competentes.

Atenciosamente,

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo



**Aguas
do Pantanal**
Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7140-F016-ADC6-2D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 18/06/2025 15:09:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7140-F016-ADC6-2D6A>

Protocolo 1- 1.016/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 25/06/2025 às 08:18:05

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0650/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 431/2025 de autoria do vereador Pacheco Cabeleireiro.

Respeitosamente,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo